

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA 1

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC N° 154 - EMENDA N° 07 - PROJETO DE AERÓDROMOS. (*)

Aprovado pela Resolução n° 628, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2021, Seção 1, páginas 209 e 210.

(*) Anexo I ao BPS.

2 – RETIFICAÇÃO

No parágrafo único do art. 43 da Instrução Normativa n° 169, de 8 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, n° 23, de 11 de junho de 2021, onde se lê: "O valor do décimo terceiro compreende a soma da Gratificação Básica, Indenização de Representação no Exterior e Auxílio-Familiar", leia-se "O valor do décimo terceiro será calculado sobre a Gratificação Básica."

No § 2° do art. 44, onde se lê "O valor do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias será calculado somando a Gratificação Básica, a Indenização de Representação no Exterior e o Auxílio-Familiar", leia-se "O valor do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias será calculado sobre a Gratificação Básica."

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica